

Prefeitura Municipal de Uibaí

Decreto



**Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ - BA
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 14.140.701/000130**



DECRETO N°. 004, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

"DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM RAZÃO DA SECA QUE AFETA O MUNICÍPIO DE UIBAÍ E REGIÃO."

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIBAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro na Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a longa estiagem que atinge toda a região de Irecê;

CONSIDERANDO os efeitos negativos desta prolongada estiagem, agravada pelos fenômenos climáticos, tendo em vista a precipitação pluviométrica em níveis bem abaixo do normal, inviabilizando a safra das culturas de sequeiro, causando enormes prejuízos para todos os agricultores, diminuição dos lençóis freáticos e, consequentemente, redução da oferta de água para desidratação animal e para a irrigação e a redução drástica da qualidade das pastagens e resultando em prejuízos inestimáveis também para os criadores.

CONSIDERANDO ainda a repercussão de tais efeitos à economia local;

CONSIDERANDO a incerteza quanto ao fim da prolongada estiagem e seus consequentes efeitos;

CONSIDERANDO por fim, o dever do Poder Público Municipal continuar prestando os serviços públicos, especialmente, neste momento, aqueles que visam reduzir os efeitos da estiagem;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarada SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em todo o território do Município de Uibaí, Estado Federado da Bahia, por conta da seca prolongada, pelo prazo de 06 (seis) meses, prorrogáveis por igual período.

Art. 2º - Para efeito de combate aos efeitos da seca e estiagem prolongada, deverão as Secretarias Municipais, elaborarem em conjunto Planos de Trabalho a ser desenvolvido pelo prazo de vigência do presente decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Uibaí - BA em 31 de março de 2025.

Aiderlene Rocha Levi
Prefeita Municipal

Avenida Pedro Joaquim Machado, s/n – Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000 – fone:/ Fax: (74) 3649-1056/1058/1150/1201 – e-mail:
adm@uibai.ba.gov.br

Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba
www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
89C0078AB08BF506FD2E667440B259FD